CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Em 14 de Junho de 2021
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

DECRETO Nº 3.547, DE 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo e/ou função em comissão, da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam *exonerados* do respectivo cargo de provimento em comissão em que se acham investidos em 14 de junho de 2021, **todos servidores públicos municipais**, com exceção dos servidores que posteriormente o Chefe do Poder Executivo especificar.

Art. 2º - Ficam *exonerados/destituídos* das respectivas funções comissionadas FC, FCE (Função Comissionada da Educação), FCAE (Função Comissionada Administrativa da Educação) em que se acham investidos em 14 de junho de 2021, todos servidores públicos efetivos.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* não se aplica aos Gestores(as)/Coordenadores(as)/Secretários(as) escolares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo